

PORTARIA N° 242, DE 20 DE AGOSTO DE 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais Diplomas Legais, bem como cumprindo as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 145/2023, e Instrução Normativa/CGTM nº 001/2024.

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto no art. 7, e art. 117, ambos da Lei Federal 14.133/2021, que exige da administração pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de contratos são:

- I Conhecer o inteiro teor do Edital e de seus anexos ou da Ata de Registro de Preços, do Instrumento Contratual e seus eventuais aditivos;
 - II Acompanhar o processo licitatório em todas as suas fases;
- III –Verificar junto aos fiscais de contratos, se os prazos de entrega, especificações e quantidades contratadas, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual, bem como as prestações de serviços;
- IV Gerenciar o contrato, acompanhando a vigência do instrumento contratual a fim de proceder as diligências necessárias para a prorrogação, se for possível e vantajoso, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público, sendo responsável por requerer tempestivamente as respectivas prorrogações instruindo o pedido com manifestação técnica do fiscal do contrato se for o caso;
- V Viabilizar as alterações contratuais necessárias (aditivos, apostilamentos, retificações) em tempo hábil;
- VI Iniciar em tempo hábil, os procedimentos para a prorrogação ou realização de nova licitação de forma que não acorra interrupção dos serviços contratados ou materiais fornecidos;

Rua Pedro Cavalcante, 162 – 1º Andar – Centro – CEP: 57265-000 – Teotônio Vilela – Alagoas - **CNPJ: 12.842.829/0001-10** Fones: (82) 3543-1365 / (82) 3543-1288 / Celular: (82) 99318.5276 – e-mail: prefeitura@teotoniovilela.al.gov.br



ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

GABINETE DO PREFEITO

- **VII** Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas, com qualidade e em respeito a legislação vigente;
- VIII Solicitar periodicamente ao fiscal do contrato relatório das ocorrências, para que sendo o caso, possa tomar as providência cabíveis a fim de corrigi-las;
- IX Atuar em tempo hábil na solução de problemas de sua alçada que venham a ocorrer ao longo da execução contratual;
- X Repassar ao fiscal de contratos todas as eventuais informações adicionais relativas ao contrato, para que este último possa bem fiscaliza-lo;
- XI Encaminhar a Controladoria Geral do Município as questões que ultrapassam o âmbito das suas atribuições para que possam ser solucionadas;
 - XII Adotar as medidas cabíveis para aplicação de sanções previstas.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- I Verificar de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a esta em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- II Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatórios;
- III Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos e tudo mais que de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa;
- IV Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver, bem como a emissão da mesma quando do término da vigência e execução do contrato, após a emissão do termo de recebimento definitivo;
- V Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização dos materiais ou prestação de serviços, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades;
- VI Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório do objeto/serviço contratado;
- VII Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento;
- VIII Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução;
- IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário.



CONSIDERANDO, que na ausência de designação de Gestor de Contratos, no tocante a Ata de Registro de Preços, suas atribuições deverão ser exercidas pelo Fiscal designado.

RESOLVE:

- **Art. 1º**. Designar, para atuar como Fiscal em Ata de Registro de Preços, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito do Município de Teotônio Vilela, Alagoas, os servidores abaixo especificados:
- I. **Manuela Mélo da Silva**, CPF nº 073.xxx.xxx-78 e Matrícula nº 28941– Fiscal representante da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;
- II. Patrícia Carla de Lima Lopes, CPF nº 078.xxx.xxx-22 e matrícula nº 304304762 Fiscal representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- III. Joana Pereira da Silva, CPF nº 046.xxx.xxx-92 e matrícula nº 304304760 Fiscal Substituta representante da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social, Trabalho, Direitos Humanos e Cidadania;
- IV. **Taíse Martins Da Silva,** CPF nº 132.xxx.xxx-90 e matrícula nº 304304931 Fiscal representante da Secretaria Municipal de Saúde.
- V. − **Denys Clebyson Santos Silva**, CPF nº 078.xxx.xxx-79 e matrícula nº 304305913 − Fiscal representante da Secretaria Municipal de Educação;
- VI. **Sislaine Cavalcante da Silva,** CPF nº 117.xxx.xxx-00 e Matrícula nº 304305833 − Fiscal Substituta da Secretária Municipal de Educação;
- VII. **Cristiane de Oliveira Santos,** CPF nº 075.xxx.xxx-31 e matrícula nº 2568 Fiscal representante do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL IPREVTEO.
- VIII. **Elita da Silva Lima,** CPF nº 056.xxx.xxx-80 e matrícula nº 211636 Fiscal Substituta do Instituto de Previdência Social dos servidores públicos do município de Teotônio Vilela/AL IPREVTEO.
- IX. **Bruno Jackson da Silva Santos**, CPF nº 134.xxx.xxx-62 e Matrícula nº 304310320 Fiscal representante da Secretária Municipal de Administração, Gestão e Patrimônio;





Art. 2º. Os servidores designados, atuarão no âmbito das Atas de Registros de Preços decorrentes do Pregão Eletrônico nº. 023/2024 — OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Material Gráfico - PARTE 02 - Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em Teotônio Vilela - Alagoas, 20 de agosto de 2024.

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito



CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, Manuela Mélo da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das
funções que são inerentes em razão da função.
Manuela Helo da Silvo.
Manuela Helo de Silvo.
Eu, Patrícia Carla de Lima Lopes, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e
das funções que são inerentes em razão da função.
fatrilis carla de lumo Coper
Fiscal
Eu, Joana Pereira da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das
funções que são inerentes em razão da função.
Fiscal Substituta
Fiscal Substituta
Eu, Taíse Martins Da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das
funções que são inerentes em razão da função.
Tause montine do surge
Fiscal
Eu, Denys Clebyson Santos Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída,
e das funções que são inerentes em razão da função.
Fiscal
Eu, Sislaine Cavalcante da Silva, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e
das funções que são inerentes em razão da função.
Sistaine occalionar da silva
Fiscal Substituta
Eu, Cristiane de Oliveira Santos, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e
das funções que são inerentes em razão da função.
Prediane Olevena Sonto.
Fiscal
Eu, Elita da Silva Lima, declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das
funções que são inerentes em razão da função.
Elila da Sira Sima
Fiscal
Eu, Bruno Jackson da Silva Santos , declaro-me ciente da designação ora
atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.
Drumo Socksian S. Signition
Fiscal